

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dezessete dias de março de 2.016, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Antônio Carlos de Souza - Presidente do BERTPREV e os conselheiros Ronaldo Mendes, Nicholaj Pschetz, Patrícia Ramos Quaresma, Marcelo dos Santos Pereira e Alexandre Hope Herrera – Coordenador Administrativo-Financeiro. Foi informado pela Sra. Patrícia que os conselheiros Sr. Phelippe e Sr. Clayton, Adriana estão de férias e a Sra Ivanildes está de abonada pelo qual estarão ausentes na reunião, deliberou o conselho por unanimidade em justificar suas ausências. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente lembrou a todos que foi enviado por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos nº 05,06,07 e 08/16, estando aberta às considerações e solicitações dos conselheiros para requerer qualquer esclarecimento, passou-se a apreciação das atas do comitê de investimento, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas do comitê. A pedido da CJP Coordenadoria Jurídico-Previdenciário foi discutido e aprovado as disposições sobre a periodicidade das reavaliações médicas dos dependentes incapazes/inválidos sendo: na hipótese do laudo médico concluir pela irreversibilidade do quadro de saúde, a reavaliação ocorrerá a cada 05 anos, na hipótese de laudo médico concluir pela incapacidade/invalidadez momentânea, com possibilidade de alteração futura do quadro de saúde, a reavaliação ocorrerá a cada 03 anos incluindo o § Único – Os prazos previstos neste artigo poderão ser diminuídos a critério de parecer médico escrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00 hs, sendo lavrada a ata por mim, Patrícia Ramos Quaresma que lida e achada correta por todos segue assinada pelos presentes.

Antonio Carlos de Souza

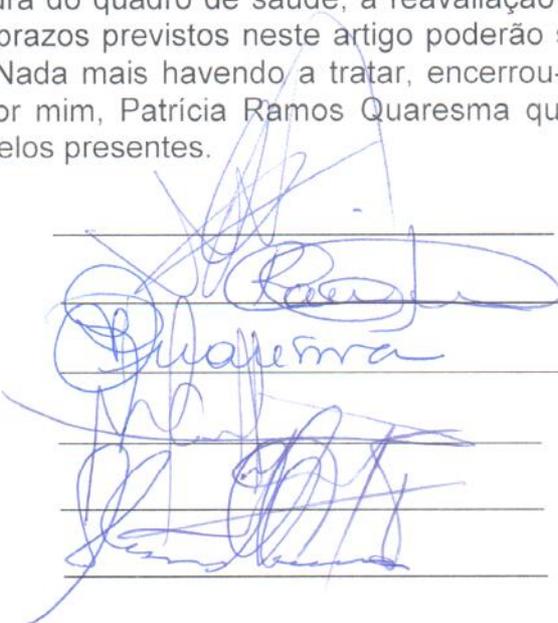
Ronaldo Mendes

Patrícia Ramos Quaresma Corrêa

Marcelo dos Santos Pereira

Nicholaj Pschetz

Alexandre Hope Herrera



Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left. The signatures are: Antonio Carlos de Souza, Ronaldo Mendes, Patrícia Ramos Quaresma Corrêa, Marcelo dos Santos Pereira, Nicholaj Pschetz, and Alexandre Hope Herrera.

**MINUTA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº xx/16 C.A/BERTPREV**

**“Dispõe sobre a periodicidade das reavaliações médicas dos dependentes incapazes/inválidos”**

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Carlos de Souza, no uso da competência que lhe foi conferida pelo § 1º do artigo 96 da LC 95/13, conforme artigo 103, II e 15, caput, do mesmo diploma legal, bem como deliberação do referido conselho em reunião ocorrida no dia 17/03/2016.

Baixa a presente Instrução Normativa, nos termos seguintes.

**Art. 1º.** A reavaliação médica dos dependentes reconhecidamente incapazes/inválidos pela perícia médica do BERTPREV ocorrerá na seguinte periodicidade:

I – Na hipótese do laudo médico concluir pela irreversibilidade do quadro de saúde, a reavaliação ocorrerá a cada 05 anos;

II – Na hipótese do laudo médico concluir pela incapacidade/invalidez momentânea, com possibilidade de alteração futura do quadro de saúde, a reavaliação ocorrerá a cada 03 anos.

§ Único – Os prazos previstos neste artigo poderão ser diminuídos a critério de parecer médico escrito.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, xx de xxxxxx de 2.016.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente do Conselho